

Anúncio

Procedimento n.º 171/DCP-GCE/UE/2025

Aquisição de sistema automatizado de eletroforese baseado em microcapilares ou microfluidos para análise e quantificação de DNA e de RNA

1. Entidade pública adjudicante

- a) A entidade pública adjudicante denomina-se Universidade de Évora, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 201 920, com morada fiscal em Largo dos Colegiais, n.º 2, 7004-516 Évora.
- b) Para efeitos do presente procedimento a morada a considerar será Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, onde se encontram os Serviços Administrativos.
- c) Os demais dados referentes à entidade pública adjudicante podem ser consultados na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt
- d) O endereço de correio eletrónico privilegiado para qualquer contacto referente ao presente procedimento é o endereço do Gabinete de Compras e Empreitadas: compras@uevora.pt

2. Objeto do contrato

- a) O presente anúncio compreende os termos e condições no âmbito do procedimento para **Aquisição de sistema automatizado de eletroforese baseado em microcapilares ou microfluidos para análise e quantificação de DNA e de RNA**.
- b) Ao objeto do presente contrato aplicam-se os CPV abaixo descritos, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008:
 - i) CPV 31640000-4| Máquinas e aparelhos para usos específicos.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada pela Sra. Reitora, Professora Doutora Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, no âmbito do uso das competências próprias conferidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugadas com as atribuídas pelo Despacho N.º 12058-A/2025, de 13 de outubro de 2025, da Exma. Senhora Secretária de Estado do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 197 de 13 de outubro, nos termos do artigo 151.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

4. Tipo do procedimento

Contratação excluída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

5. Disponibilização e acesso ao procedimento

O presente procedimento será integralmente tramitado, por email, através do correio eletrónico compras@uevora.pt após publicação na página da Universidade de Évora.

6. Documentos que constituem a proposta

- a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - i) Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - ii) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos das propostas, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - iii) Deverá também, junto à proposta, ser remetida a certidão do registo comercial ou declaração de início de atividade, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para confronto dos poderes de representação.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados pelo canal de comunicação definido no n.º 5, **até às 23:59 horas do 3.º (terceiro) dia** a contar da data de publicação na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Preço base e orçamento

- a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **39.351,76€ (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um**



euro e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, incluindo as respetivas renovações (quando aplicável).

- b) O procedimento constitui encargo da rubrica **07.01.10.B0.B0 - EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTROS**, no Orçamento da Universidade de Évora.

10. Indicação do preço

- a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.
- b) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
- c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de qualquer divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11. Prazo contratual

Os bens terão de ser fornecidos no **prazo máximo de 30 dias** a contar a partir do dia seguinte à data de assinatura de contrato.

12. Critério de adjudicação

- 1. Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, de acordo com os fatores de ponderação abaixo indicados.
- 2. A proposta será apreciada considerando as necessidades expressas no ponto 6 do presente anúncio, tendo em conta os critérios a seguir indicados:
 - i) Preço **(A)**
 - ii) Impacto técnico/científico do equipamento proposto ou análogo, considerando o objeto do procedimento **(B)**
 - iii) Capacidade técnica do proponente **(C)**
 - iv) Prazo de entrega **(D)**
- 3. As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

A classificação final (CF) normalizada a 100 pontos, a atribuir a cada proposta resulta da fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,05A + 0,45B + 0,30C + 0,20D$$

4. O cálculo dos diferentes parâmetros será efetuado considerando:

A. O critério de adjudicação *Preço* é avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = [(Preço\ Base - Preço\ Proposto) / (Preço\ Base)] \times 100$$

B. O critério de adjudicação *Impacto técnico/científico do equipamento proposto* é avaliado numa pontuação de 1, 50 ou 100 pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
O equipamento (ou modelos anteriores) é usado por um elevado número de grupos de investigação, resultado num elevado número de publicações de elevado impacto científico.	100
O equipamento (ou modelos anteriores) é usado, resultado um elevado número de publicações.	50
O equipamento raramente é usado	1

C. O critério de adjudicação *Capacidade técnica do proponente* é avaliado considerando a experiência comprovada da equipa que irá instalar o equipamento, numa pontuação de 1, 50, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
Mais de 10 anos de experiência, obtida somando a experiência dos dois técnicos mais importantes	100
Mais de 6 anos de experiência, obtida somando a experiência dos dois técnicos mais importantes	75
Mais de 2 anos de experiência, obtida somando a experiência dos dois técnicos mais importantes	50
Menos de 1 ano de experiência, obtida somando a experiência dos três técnicos mais importantes	1



D. O critério de adjudicação Prazo de Entrega é avaliado numa pontuação de 5, 75 ou 100 pontos de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
Entrega até 15 dias	100
Entrega até 20 dias	75
Entrega até 30 dias	5

5. No caso da melhor classificação ser comum às propostas, aplicar-se-á sequencialmente o critério de desempate constante do quadro seguinte:

Ordem	Pontos
1.º Critério	Pontuação do fator <i>Impacto técnico/científico</i> da proposta
2.º Critério	Pontuação do fator Capacidade técnica do proponente
3.º Critério	Pontuação do fator Preço
4.º Critério	Pontuação do fator Prazo de Entrega

6. Esgotadas todas as demais possibilidades previstas no presente anúncio, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:

- Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
- Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
- Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
- O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;
- A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatória, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;

7. O sorteio obedece à seguinte metodologia:

- A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;



- b) Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;
- c) Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;
- d) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;
- e) O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato

13. Documentos de habilitação

No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- c) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.
- d) Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, podem ser substituídos pela apresentação de uma declaração sob compromisso de honra, em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

14. Especificações técnicas

Designação / Especificações	Quantidade
High Sensitivity D1000 ScreenTape , da marca Agilent Technologies (ou equivalente) Para análise de alta sensibilidade de DNA de 35 a 1000 bp. Inclui 7 dispositivos ScreenTape, suficientes para 112 amostras. Tempo de Análise: 16 amostras < 20 min; 96 amostras < 105 min Tipo de Ensaio: High Sensitivity D1000 Validade Garantida: 6 meses Concentração Máxima de Tampão na Amostra: 20 mM NaOAc; 20 mM guanidina-HCl; 20 mM tampão fosfato; 7 mM KCl; 80 mM NaCl Exatidão Quantitativa: $\pm 20\%$	1



Precisão Quantitativa: 15 % CV Intervalo Quantitativo: 10 a 1000 pg/μL Volume da Amostra: 2 μL Sensibilidade: 5 pg/μL Exatidão de Tamanho: ±10 % Precisão de Tamanho: 5 % CV Intervalo de Tamanho: 35 a 1000 bp Resolução de Tamanho: 300 a 1000 bp 10 %; 35 a 300 bp 15 % Código UNSPSC: 41116106 Utilizações por Kit: 112 Utilizações por ScreenTape: 16	
High Sensitivity D1000 Reagents, da marca Agilent Technologies (ou equivalente) Para análise de alta sensibilidade de DNA de 35 a 1000 bp. Inclui ladder e tampão de amostra suficientes para 112 amostras. Tempo de Análise: 16 amostras < 20 min; 96 amostras < 105 min Tipo de Ensaio: High Sensitivity D1000 Validade Garantida: 6 meses Concentração Máxima de Tampão na Amostra: 20 mM NaOAc; 20 mM guanidina-HCl; 20 mM tampão fosfato; 7 mM KCl; 80 mM NaCl Exatidão Quantitativa: ±20 % Precisão Quantitativa: 15 % CV Intervalo Quantitativo: 10 a 1000 pg/μL Volume da Amostra: 2 μL Sensibilidade: 5 pg/μL	1
RNA ScreenTape Sample Buffer, da marca Agilent Technologies (ou equivalente) Para análise de RNA total com sensibilidade até 5 ng/μL. Apenas o tampão de amostra. Tempo de Análise: 16 amostras < 20 min; 96 amostras < 95 min Tipo de Análise: RNA total eucariótico ou procariótico QC Tipo de Ensaio: RNA ScreenTape Validade Garantida: 6 meses Concentração Máxima de Tampão na Amostra: 20 mM EDTA; 200 mM Tris; 50 mM NaCl Sensibilidade de Pico: 5 ng/μL Índice de Qualidade da Amostra: RINe Exatidão Quantitativa: ±20 % Precisão Quantitativa: 10 % CV Intervalo Quantitativo: 25 a 500 ng/μL Intervalo Funcional de RINe: 25 a 500 ng/μL Volume da Amostra: 1 μL Sensibilidade: 5 ng/μL	1
RNA ScreenTape Ladder, da marca Agilent Technologies (ou equivalente)	



Para análise de RNA total com sensibilidade até 5 ng/μL. Apenas ladder. Tempo de Análise: 16 amostras < 20 min; 96 amostras < 95 min Tipo de Análise: RNA total eucariótico ou procariótico QC Tipo de Ensaio: RNA ScreenTape Validade Garantida: 6 meses Concentração Máxima de Tampão na Amostra: 20 mM EDTA; 200 mM Tris; 50 mM NaCl Sensibilidade de Pico: 5 ng/μL Índice de Qualidade da Amostra: RINe Exatidão Quantitativa: ±20 % Precisão Quantitativa: 10 % CV Intervalo Quantitativo: 25 a 500 ng/μL Intervalo Funcional de RINe: 25 a 500 ng/μL Volume da Amostra: 1 μL Sensibilidade: 5 ng/μL	1
--	---

14.1. Outras especificações

14.1.1. Capacidade de amostras por corrida:

- Deve permitir a análise até 16 amostras por corrida.
- Possibilidade de analisar de 1 só amostra sem qualquer custo adicional.
- Deve permitir a análise de diferentes tipos de ensaio (e.g., DNA e RNA) na mesma corrida.

14.1.2. Tipo de amostras suportadas:

- DNA genómico de origem microbiana, humana, animal ou vegetal.
- RNA total ou fragmentado.
- Bibliotecas de NGS (Next Generation Sequencing).

14.1.3. Volume de amostra:

- Volume de amostra necessário $\leq 2 \mu\text{L}$ por poço.

14.1.4. Intervalo de concentração detetável:

- Pelo menos de 5 pg/μL a 500 ng/μL.

14.1.5. Tempo de corrida:

- Tempo de análise de 1 a 2 minutos por amostra.

14.1.6. Reagentes e consumíveis:

- Reagentes prontos a usar, sem necessidade de preparação adicional.



- Reagentes com estabilidade mínima de 4 semanas após abertura.
- Cartuchos ou dispositivos de reagente com identificação automatizada (ex. código de barras).

14.1.7. Interface e Software:

- Software integrado que permita:
 - Cálculo automático de concentração, RIN (RNA Integrity Number) e/ou DIN (DNA Integrity Number).
 - Análise de fragmentos e determinação de tamanhos moleculares.
 - Exportação de resultados em formatos compatíveis com PDF e LIMS.
 - Software dedicado deve: gerar relatórios automatizados com resultados quantitativos e qualitativos, calcular e apresentar índices de integridade para DNA e RNA, permitir exportação de resultados em vários formatos (PDF, CSV, etc.)

14.1.8. Operação e Manutenção:

- Calibração e alinhamento realizados automaticamente pelo equipamento.
- Necessidade mínima de manutenção pelo utilizador.
- Equipamento não deve exigir manipulação manual de géis, tampões ou colorações.

14.1.9. Requisitos físicos e energéticos:

- Equipamento de bancada com dimensões máximas de 40 cm (largura), 50 cm (profundidade), 35 cm (altura).
- Alimentação elétrica: 220-240V.

As características técnicas acima descritas baseiam-se em necessidades laboratoriais comprovadas, com vista à obtenção de resultados reprodutíveis, rápidos e de elevada qualidade em contextos de biologia molecular, nomeadamente análise de RNA e DNA para aplicações de diagnóstico, controlo de qualidade e investigação científica.

O Gabinete de Compras e Empreitadas